Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
140/2024	JULIANDRO LOPES DA SILVA	26/11/2024 10:26

Objeto da Matriz de Riscos

A contratação se destina a é a aquisição de crédito para Bilhete Único para os servidores da Fundação CASA

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Descontinuidade da prestação do serviço de fornecimento de vale transporte através de bilhete eletrônico.	Caso não ocorra a contratação pretendida, haverá o descumprimento da Lei nº13.241, de 12 de dezembro de 2001, e Decreto n° 58.639, de 22 de fevereiro de 2019, gerando impactos legais e judiciais, com a consequente aplicação de multas pelo descumprimento.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Caso não ocorra a contratação pretendida, haverá o descumprimento da lei 7.418/1985, de 16 de dezembro de 1985, regulamentada pelo decreto 95.247, de 17 de novembro de 1987 e Decreto nº 10.854 de 10 de novembro de 2021, gerando impactos legais e judiciais, com a consequente aplicação de multas pelo descumprimento.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar a contratação de modo a manter a compra de créditos em Bilhete Único conforme estabelecidos em lei.	**Responsável:** IVANOR GOES DOS REIS				
	Ações de Contingência					
C-01	Não ocorrendo a contratação para a prestação do serviço, considerando as obrigações desta FUNDAÇÃO em relação ao cumprimento da medida socioeducativa, as atividades externas de natureza administrativa, pedagógica ou psicossocial devem ser realizados por meio de veículos próprios ou locados por meio de contratos.	**Responsável:** IVANOR GOES DOS REIS				

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

IVANOR GOES DOS REIS

Agente de contratação